



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 8/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vimos através deste, ratificar a necessidade da aquisição de materiais (200 unidades Álcool gel 70% em tubo aplicador de 50g) necessários para o enfrentamento ao COVID-19, nas Escolas Públicas da Rede Básica, conforme Memorando nº 004/2021 – SMS, mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;

- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;

- Decreto Estadual nº 55.240/2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 848/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);

- Decreto Municipal nº 893/2020, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano.

- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Informo ainda, que a empresa KREMER & GOI LTDA, CNJP: 31.409.010/0002-90, a qual sagrou-se vencedora do item 1 (Álcool gel 70% em tubo aplicador de 75ml) no processo de Dispensa de Licitação nº 4/2021, relatou problemas com o fornecimento dos produtos, portanto solicito estorno do empenho nº 474/2021 e encaminhamento de tal compra de outro fornecedor.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 24 de fevereiro de 2021.

Mônica Ceccato Tonel

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**



Memorando 004/2021 - SMS

Bozano, 22 de Janeiro de 2021.

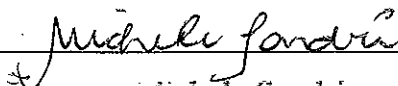
*Ao: Setor de Compras e Licitações*

**Assunto: Aquisição de Materiais para enfrentamento COVID 19 - Educação**

A Secretária de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, a *aquisição de Materiais necessários para enfrentamento ao COVID 19*, para uso da Secretaria de Educação nas escolas do município no possível retorno das aulas presenciais, conforme solicitado pelo memorando nº 07/2021 da SME em anexo.

Recurso a ser utilizado: Recurso especial COVID 19 -escola - ref. portaria 1857 de 28/07/2020 do MS

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Michèle Sandri  
Secretária de Saúde



Anexo Memorando 04-2021

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	206 und	Mascara de proteção semi-facial em tecido percal 100% algodão gramatura 200 ou tricoline duplo.
2	200 und	Álcool Gel 70% em tubo aplicador de 75 ml
3	200 Pct	Lenços Umedecidos anticépticos c/ 10 unid
4	50 Und	Protetor facial com lente incolor
5	01 Und	Termômetro digital de Testa
6	04 Und	Fita de Demarcação de solo 0,48mm x 30 mt



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**



**MEMORANDO Nº07/2021**

**Bozano, 22 de Janeiro de 2021**

**À SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste solicitar a compra dos seguinte itens para serem utilizados na possível retorno das aulas presenciais como medida de prevenção ao enfrentamento da COVID-19, de acordo com a Portaria Nº1.857 de 28 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União.

- **206 unidades de Máscaras;**
- **200 unidades de álcool gel 75ml;**
- **200 unidades de pacotes de lenços umedecidos anticépticos c/10 unidades;**
- **50 unidades de protetores faciais;**
- **1 unidade de termômetro infravermelho;**
- **4 unidades de fita de demarcação de solo;**

Segue em anexo os orçamentos realizados pela Secretaria de Educação para a aquisição desses itens.


Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

  
**Mônica Ceccato Tonel**

Secretária Municipal de Educação

- Responsável pelos Orçamentos:

  
**Cláudia C. W. Zanetti**

Coordenadora Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 8/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID-19, nas Escolas da Rede Básica, conforme Memorando nº 004/2021 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Empresa contratada: **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LOBATO LTDA**  
CNPJ: 13.013.940/0001-67

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	200	und	Álcool gel 70% em tubo aplicador de 50g	3,25	650,00
Total					650,00

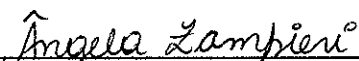
Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.135	Ações de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19 nas Escolas Públicas da Rede Básica (4511)
	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (0020)
Elemento da despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

**Despacho do Setor de Compras:**

Tendo em vista, que a empresa **KREMER & GOI LTDA**, CNPJ: 31.409.010/0002-90, a qual sagrou-se vencedora do item 1 no processo de Dispensa de Licitação nº 4/2021, relatou problemas com o fornecimento dos produtos, solicito estorno do empenho nº 474/2021.

Informamos ainda, que foi entrado em contato e solicitado orçamento para diversas empresas, as quais relataram não ter disponibilidade de fornecimento de tal produto. Sendo assim, foi optado pela Secretaria de Educação a substituição do produto por *200 unidades de Álcool gel 70% em tubo aplicador de 50g*.

Delibera-se pela aquisição dos materiais da empresa **COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LOBATO LTDA**, CNPJ: 13.013.940/0001-6, no valor total de R\$ 650,00, considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição, mesmo a empresa não apresentando todos os documentos de regularidades fiscal.

  
\_\_\_\_\_  
Ângela Luísa Zampieri  
Diretora de Compras

Autorizo: 24/02/2021

  
\_\_\_\_\_  
RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**Amparo legal:**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial do Setor de Compras.

**Objeto da licitação:**

Aquisição de materiais necessários para o enfrentamento ao COVID 19, nas Escolas Públicas da Rede Básica, conforme Memorando nº 004/2021 – SMS.

**Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:**

O(s) fornecedor(es) dos materiais que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia.

Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.

**Documentos para a contratação:**

Sempre que possível, a(s) empresas a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
- b) Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
- c) Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.

De igual, sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que ofereça a regularidade integral.

Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

**Vigência da contratação:**

Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.

Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização específica da aquisição, contendo identificação de fornecedor e preço a ser pago.

Em 24 de fevereiro de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**


**Despacho do Setor de Contabilidade:**

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

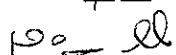
Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.135	Ações de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19 nas Escolas Públicas da Rede Básica (4511)
	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (0020)
Elemento da despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo

  
Danielle F. Lago  
Contadora

Bozano/RS, 24 de fevereiro de 2021.

  
Darci Antônio Schiavo  
Secretário da Fazenda

Recebido em 4/2/2021.

  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

---

**DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano, 24 de fevereiro de 2021.

---

RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.